



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDENCIA

Recebido em
25.03.96

às 17:00 horas

Edna

MENSAGEM Nº 006, DE 25.03.96

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A O.C. J.R. Com ofício ao Edna Jacob
de Paula Jacob, Aurora de Souza,
Jannuino Moura Junior, Paulo
César Raymundo e Silvestre S. An-
tonio. 25.03.96

Senhor Presidente,

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Encaminhamos a V.Exª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "**dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Fundação Presidente Antônio Carlos, mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá**".

Os recursos são indispensáveis à quitação dos livros adquiridos para a Biblioteca da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, sem a qual não teria sido possível a implantação de tão sonhada Faculdade, que, desde o início, mereceu o apoio incondicional do Poder Público Ubaense.

A idéia inicial era a Prefeitura adquirir os livros mediante licitação e doá-los à Faculdade. Para tanto, foi, inclusive, incluída dotação no Orçamento Municipal.

Ocorre que, em se tratando de livros técnicos, singulares, em muitos casos com características que inviabilizariam a competição num certame licitatório, decidiu-se que a própria Fundação Presidente Antônio Carlos iria pesquisar e decidir sobre a aquisição dos mesmos, cabendo ao Município repassar os recursos, oportunamente, para a sua quitação.

Assim, mandamos elaborar o presente Projeto de Lei, que ora submetemos à deliberação dos Senhores Vereadores, invocando, para a sua tramitação, a **urgência** de que trata o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Ainda, Senhor Presidente, considerando o início breve das aulas na nova Faculdade Ubaense, solicitamos a V.Exª a gentileza de convocar **reuniões extraordinárias** do Legislativo Ubaense para a apreciação da presente matéria.

Na certeza da compreensão de V.Exª e ilustres Pares, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 25 de março de 1996.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011/96 , DE 25.03.96
(Ref.: Mensagem nº 006 , de 25.03.96)

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Fundação Presidente Antônio Carlos, mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a conceder Subvenção Social, neste exercício, à Fundação Presidente Antônio Carlos, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá, no valor de R\$71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais).

Art. 2º A Subvenção de que trata o artigo anterior será em pregada, exclusivamente, na aquisição de livros para compor a Biblioteca da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Ubá.

Art. 3º Incumbe à entidade beneficiária prestar contas dos recursos recebidos, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Para atender ao disposto nesta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor da Subvenção a ser concedida, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de março de 1996


Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito de Ubá

MC: Evaristo

[illegible]